



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

JOSE
ERNESTO
MANZI
25/08/2023 16:30

ANA FLAVIA
CAPANEMA
MERHEB 66549574153
05/09/2023 18:20

PRIMEIRO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO – PE 3770/2023-B

Primeiro termo de rerratificação ao termo de contrato de empresa especializada para a prestação de serviço de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas, que entre si celebram o **Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região** e a empresa **ECOS Turismo Ltda.**

CONTRATANTE: A União, por meio do **Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região**, estabelecido na rua Esteves Júnior, nº 395, bairro Centro, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, CEP 88015-905, inscrito no CNPJ sob o nº 02.482.005/0001-23, neste ato representado por seu Desembargador do Trabalho-Presidente, Senhor **José Ernesto Manzi**, conforme delegação de poderes constante da Portaria PRESI nº 260/23.

CONTRATADA: A empresa **ECOS Turismo Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 06.157.430/0001-06, estabelecida na Quadra QE 24, Comércio Local, Bloco "A", Loja 11, Guará II, na cidade de Brasília, Distrito Federal, CEP 71060-610, telefone (61) 3226-0214, e-mails licitacao@ecos.tur.br e ecos@ecos.tur.br, neste ato representada por sua Procuradora, Senhora **Ana Flavia Capanema Merheb**, portadora da carteira de identidade nº 1.482.331, expedida pela SSP/DF, e inscrita no CPF/MF sob o nº 665.495.741-53, conforme Procuração.

Os CONTRATANTES resolvem promover a retificação da cláusula terceira do contrato firmado em 18-8-2023, porquanto contém erro material, para constar que o início dos serviços deverá ocorrer em 29-9-2023, ratificando todas as demais cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

A prestação dos serviços obedecerá o seguinte:

I – Do prazo de início dos serviços

O início dos serviços deverá ocorrer em 29-9-2023.

[...]

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, firmou-se o presente termo de rerratificação, o qual, depois de lido, é assinado eletrônica/digitalmente pelos representantes das partes, considerando-se efetivamente formalizado a partir da data da última assinatura.

CONTRATANTE:

José Ernesto Manzi
Desembargador do Trabalho-Presidente
TRT da 12ª Região

CONTRATADA:

Ana Flavia Capanema Merhe
Procuradora
ECOS Turismo Ltda.

